**DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2020, o Coordenador da Comissão Eleitoral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná CE - CAU/PR, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n.°179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2020 do CAU, **DIVULGA:**

1. **EXTRATO DE DENÚNCIA ADMITIDA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná- (CAU/PR).

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** | N° 00018.2020MILTON CARLOS ZANELATTO GONÇALVES |
| **Denunciado:** | CHAPA N° 01- ELEIÇÕES - CAU/PR |
| **Assunto da Denúncia:** | Propaganda Eleitoral: Suspensão da página do Facebook - “Transparência e Arquitetura”, e suas devidas penalidades após análise. |
| **Relator:** | Rafael Dal-Ri |

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

1. **EXTRATO DE DENÚNCIA INADMITIDA** na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná (CAU/PR). **NÃO HOUVE**

|  |  |
| --- | --- |
| **Nº da Denúncia:****Denunciante:** |  |
| **Denunciado:** |  |
| **Assunto da Denúncia:** |  |
| **Motivo da inadmissão:** |

|  |  |
| --- | --- |
| **Mário Barbosa da Silva** **Coordenador da Comissão Eleitoral do CAU/PR**  |  |